



Número: **0800131-93.2019.8.15.0191**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Soledade**

Última distribuição : **26/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JORGE GARCIA CAJA (EXEQUENTE)	JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57661 657	28/04/2022 12:07	<u>Petição</u>	Petição
57661 660	28/04/2022 12:07	<u>2604378_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
57661 662	28/04/2022 12:07	<u>2604378_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/04/2022 12:07:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042812074045900000054570350>
Número do documento: 22042812074045900000054570350

Num. 57661657 - Pág. 1

Devolução

De: ITAUJUD@ITAU-UNIBANCO.COM.BR
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 00:01
Para: Coordenação de Bloqueio Judicial



SEG LIDER CONS SEG DPVAT S

Em cumprimento de ordem expressa da autoridade competente, procedemos ao especificado abaixo:

Tipo de Bloqueio : BLOQUEIO VALOR

CPF/CNPJ da Ordem : 09.248.608/0001-04 --> associado a conta única

Número do Ofício :

Número do Processo : 0800131-93.2019.8.15.0191

Comarca/Cód.Vara/Juízo/Solicitante:

SOLEDADE - PBHA - PB - MGJE

025878 - VARA NICA DE SOLEDADE

JUIZ DE DIREITO

AUTOR: JORGE GARCIA

Protocolo: 20220003894404-BACENJUD 341 Dt Bloqueio: 25/04/2022

Val Ordem: R\$ 715,71 Total Bloq : R\$ 715,71

Produtos

Valor Bloqueado R\$

FND	0477 78855-8 41757	715,71
-----	--------------------	--------



Mensagem gerada em 25/04/2022, às 00:01:06 horas.



E-mail nº 339693451372477





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLEDADE/PB

Processo: 08001319320198150191

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JORGE GARCIA CAJA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Conforme esclarecido na petição ID 57594231, embora ainda não tenha sido possível gerar o comprovante face a indisponibilidade temporária do sistema interno da Seguradora, o pagamento das custas já foi devidamente realizado e pode ser comprovado através da consulta no próprio site deste Egrégio Tribunal, conforme documento colacionado no ID 57594230.

Desta forma, considerando que já houve o pagamento das custas finais, mas que também ocorreu bloqueio de valores, evidente a duplicidade de pagamentos. Em virtude do ocorrido, vem postular pelo DESBLOQUEIO DO VALOR indicado na tela ID 57389501, através da emissão da Tela Sisbajud constando o “tipo de ordem” de desbloqueio e resultado “cumprida integralmente”.

Guia de Custas - 019.2022.600177

Dados Gerais					
Tipo da Guia: Custas Finais	Processo: 08001319320198150191		Data de Emissão: 12/03/2022	Data de Vencimento: 31/03/2022	Situação: Totalmente paga (Liquidação)

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOLEDADE, 28 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/04/2022 12:07:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042812074155900000054570354>
Número do documento: 22042812074155900000054570354

Num. 57661662 - Pág. 1